



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
"Formoso em boas Mãos"  
ADM. 2013/2016

Lei Nº 831/2013

de 24 de Maio de 2013.

LEI Nº DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração no exercício de suas atribuições certifica que a (o):

Lei nº 831 de 24/05/13

Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

fixado no placar de Publicações da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

"Cria no Orçamento Vigente Crédito Especial para realizar despesas referentes à Convênio de Subvenção Financeira firmado com a Associação dos Universitários e Estudantes de Formoso do Araguaia e dá outras providencias"

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, Crédito Especial no valor de R\$ 24.000.000 (vinte e quatro mil reais), para pagamento e repasses de auxílio com o transporte de Universitários representados pela Associação dos Universitários e Estudantes de Formoso do Araguaia, atendendo para tanto a programação constante da ação abaixo:

Órgão:	02- Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia
Programa:	031 - Programa Novo Tempo no Ensino Superior de Formoso do Araguaia
Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria de Educação
Ação:	2.129 – Conceder Subsídio no Transporte dos Acadêmicos
Função:	12- Educação
Subfunção:	364 – Ensino Superior
Despesa:	33.90.41 – Contribuições
Fonte:	00.10 – Recursos Ordinários

**Art. 2º**- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da expectativa de arrecadação proveniente de Recursos Próprios.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos vinte quatro (24) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

  
Wagner Coelho de Oliveira  
Prefeito Municipal